



## AUTOAUDITORIA INTERNA CONTROLE DE COMBUSTÍVEL (ABRIL A MAIO DE 2025)

### I- DO OBJETIVO

Trata-se de auditoria interna de conformidade realizada pelo Controle Interno do Município de Belém de Maria, com o objetivo de avaliar o método de controle do uso e abastecimento dos veículos pertencentes à administração, verificando em que medida as diretrizes relacionadas ao controle e abastecimento condicionam a uma efetivo controle.

### II- INSTRUMENTOS UTILIZADOS

Considerando as informações disponibilizadas pelo setor de transporte, responsável pelo controle de abastecimento e uso dos veículos do município, o qual dispõem a seguinte ordem metodológica para coleta e controle:

- Ordens de abastecimento/autorização;
- Planilhas de controle de combustível;
- Quilometragem dos veículos;

### III- DA METODOLOGIA

A metodologia utilizada consistiu em revisão de planilhas, verificação amostral, confronto com notas fiscais e ordens de abastecimento, análise de médias de consumo.

### IV- ITENS VERIFICADOS

1. Existe controle atualizado de consumo de combustível?
2. O controle permite identificar consumo por veículo/motorista?
3. O registro da quilometragem é feito corretamente?
4. Existe comparação entre média de consumo esperada e real?
5. Há limite mensal de consumo por veículo?
6. O sistema permite rastrear inconsistências ou desvios?

### V- ANÁLISE

#### Existe controle atualizado de consumo de combustível?

Em que pese o item 1. avaliado, quanto o controle atualizado de consumo de combustível, foi verificado a utilização de uma planilha que funciona como mapa para o



controle de combustível. A planilha segue alguns campos para preenchimento com o nome da secretaria, mês do abastecimento, fornecedor.

Além disso, os dados pertencentes a cada veículo, como a placa, data e horário dos abastecimentos, o nome do motorista responsável, capacidade do tanque, destino, e quantidade de litros abastecidos.

É de ver a planilha descrita acima:

SECRETARIA		EDUCAÇÃO			
MÊS		ABRIL DE 2025			
FORNECEDOR		AUTO POSTO JP			
<b>CONSOLIDAÇÃO DE DADOS</b>					
PLACA	COMBUSTÍVEL	QT. LITROS	CAPACIDADE DO TANQUE		
PEF2485	DIESEL	474,12	110		
DATA	HORA	MOTORISTA	KM ABASTECIMENTO	DESTINO	QTDE DE LITROS
04/02/2025	06:30	JOSÉ LEANDRO		BELÉM/ZONA RURAL	95,000
05/02/2025	06:30	JOSÉ LEANDRO		BELÉM/ZONA RURAL	94,000
06/02/2025	06:30	JOSÉ LEANDRO		BELÉM/ZONA RURAL	97,000
07/02/2025	06:30	JOSÉ LEANDRO		BELÉM/ZONA RURAL	96,000
08/02/2025	06:30	JOSÉ LEANDRO		BELÉM/ZONA RURAL	92,120

Observou-se que há como identificar o consumo por veículo/motorista, de acordo com a inserção da quantidade de litros abastecidos por dia, contudo, o controle não identifica quando o limite de combustível por veículo foi atingindo.

Ademais, percebeu-se que o uso da planilha impede controle exato dos abastecimentos e gastos com combustível, uma vez que apenas é inserido a quantidade de litros gastos por mês, bem como a quantidade de litros abastecidas por dia, sem indicar uma média de consumo por veículo e por secretaria, não havendo, portanto, um controle de fato, e sim uma mera organização de informações.

### O controle permite identificar consumo por veículo/motorista?

Considerando o item verificado, observou-se que com o controle de mapeamento utilizado há a possibilidade de identificação do consumo por veículo e por motorista.

Entretanto, ao avaliar a fidedignidade das informações contidas na planilha, pode-se erros de alimentação, dificuldade para identificação do motorista, uma vez que precisará realizar uma pesquisa manual, planilha por planilha, o que impede a funcionalidade e precisão de respostas.



### O registro da quilometragem é feito corretamente?

Foi verificado que não há o registro de quilometragem contínuo dos veículos da prefeitura, apenas, alguns veículos possuem o registro, e mesmo assim, não há como confirmar se os dados inseridos são fidedignos ao hodômetro.

É de ver que no mapa do mês de janeiro de 2025, apontando que há veículos com marcação de quilometragem e outros com um valor que corresponde a marcação inicial, contudo, não há como confirmar se os valores correspondem a quilometragem com o gasto de combustível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA - PE

PLANILHA DE CONTROLE DE CONSUMO E GASTOS COM COMBUSTÍVEL

SECRETARIA	PREFEITURA
MÊS	JANEIRO DE 2025
FORNECEDOR	POSTO JP

Prefeitura Municipal  
**Belém de Maria**  
*Seriedade e Trabalho*

CONSOLIDAÇÃO DE DADOS

PLACA	COMBUSTÍVEL	QT. LITROS	CAPACIDADE DO TANQUE
RETRO	DIESEL	322,124	143

  

DATA	HORA	MOTORISTA	KM ABASTECIMENTO	DESTINO	QTDE DE LITROS
03/01/2025	06:30	ROBERTO	NÃO MARCA	BELÉM/ZONA RURAL	122,078
18/01/2025	06:30	ROBERTO	NÃO MARCA	BELÉM/ZONA RURAL	102,002
30/01/2025	06:30	ROBERTO	NÃO MARCA	BELÉM/ZONA RURAL	98,044

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA - PE

PLANILHA DE CONTROLE DE CONSUMO E GASTOS COM COMBUSTÍVEL

SECRETARIA	EDUCAÇÃO
MÊS	JANEIRO DE 2024
FORNECEDOR	POSTO JP

Prefeitura Municipal  
**Belém de Maria**  
*Seriedade e Trabalho*

CONSOLIDAÇÃO DE DADOS

PLACA	COMBUSTÍVEL	QT. LITROS	CAPACIDADE DO TANQUE
PGO5053	DIESEL	860,1	275

  

DATA	HORA	MOTORISTA	KM ABASTECIMENTO	DESTINO	QTDE DE LITROS
04/01/2024	06:00	JUNIOR	244590	BELÉM/ZONA RURAL	100
08/01/2024	06:00	JUNIOR	244890	BELÉM/ZONA RURAL	107
12/01/2024	06:00	JUNIOR	245211	BELÉM/ZONA RURAL	105
16/01/2024	06:00	JUNIOR	245526	BELÉM/ZONA RURAL	101
19/01/2024	06:00	JUNIOR	245829	BELÉM/ZONA RURAL	110
24/01/2024	06:00	JUNIOR	246159	BELÉM/ZONA RURAL	115
26/01/2024	06:00	JUNIOR	246504	BELÉM/ZONA RURAL	113
31/01/2024	06:00	JUNIOR	246843	BELÉM/ZONA RURAL	109,1

### O sistema permite rastrear inconsistências ou desvios?



O método atualmente utilizado não permite a identificação precisa de inconsistências ou desvios no consumo de combustível. Isso ocorre porque os dados são lançados manualmente em planilhas, contendo apenas o valor gasto por veículo, a quantidade de litros abastecidos e, eventualmente, a quilometragem informada.

A ausência de um sistema automatizado ou de controle mais rigoroso impossibilita o cruzamento eficaz de dados e o acompanhamento do consumo real versus o esperado, o que compromete a detecção de eventuais irregularidades.

### **Existe comparação entre média de consumo esperada e real?**

Considerando que o método utilizado para controle de combustível se baseia exclusivamente em planilhas do Excel, **não é possível rastrear com precisão o consumo esperado e o consumo real**. A ausência de sistemas automatizados de mensuração, integração com hardware ou registros digitalmente auditáveis impede a comparação confiável entre valores previstos e valores efetivos, tornando inviável identificar inconsistências ou desvios de forma segura e sistemática.

### **Há limite mensal de consumo por veículo**

De acordo com as análises realizadas, há, em teoria, um limite mensal de consumo por veículo. No entanto, como o método utilizado é baseado em planilhas e voltado mais para o registro do que para um controle efetivo dos abastecimentos, **não é possível verificar, de forma precisa, se esses limites estão sendo observados**.

Constatou-se, ainda, que a ausência de um sistema mais robusto de monitoramento dificulta o acompanhamento do consumo individual por veículo, o que compromete o controle efetivo dos gastos com combustível

## **VI- CONCLUSÃO**

Diante das análises realizadas, conclui-se que o atual método de controle de combustível, baseado em planilhas do Excel, apresenta limitações significativas quanto à confiabilidade, rastreabilidade e precisão das informações. A ausência de um sistema automatizado dificulta a identificação de inconsistências, desvios de consumo e a correta associação entre abastecimentos, veículos e motoristas. Além disso, o controle atual demanda esforço manual excessivo, o que compromete a eficiência da fiscalização e abre margem para erros e possíveis prejuízos ao erário.



Diante da necessidade de modernização administrativa, recomenda-se a implementação de um sistema robusto e automatizado de gestão de combustível, capaz de realizar o registro digital e **diário** de todos os abastecimentos. Este sistema deve atuar de forma integrada ao controle de quilometragem, permitindo a emissão de relatórios gerenciais e a configuração de alertas automáticos para quaisquer desvios de consumo ou inconsistências detectadas.

Somado a isso, propõe-se a realização de um **estudo de viabilidade para a implementação de rastreamento por GPS em toda a frota municipal (com exceção dos ônibus escolares, que já utilizam desta tecnologia).** Esta tecnologia é fundamental para instituir um controle rigoroso de rotas e o cumprimento de um calendário operacional previamente estabelecido. A integração do GPS permitirá o cruzamento preciso de dados entre a distância efetivamente percorrida e o combustível consumido, eliminando o uso indevido dos veículos e conferindo uma análise estratégica e de alta precisão sobre a eficiência logística do município.

Tais medidas contribuirão significativamente para o fortalecimento do controle interno, aumento da transparência e melhor gestão dos recursos públicos.

**É o parecer.**

Belém de Maria, 07 de maio de 2025.

**EIKE HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA**  
Controlador Interno Municipal

**RUMO AO PROGRESSO**



## PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE 01/2025 – CONTROLE INTERNO

**Município:** Belém de Maria/PE

**Unidade:** Controle Interno

**Processo Analisado:** Processo Administrativo nº 002/2025

**Objeto:** Contratação artística – Banda Sedutora

### I – DO OBJETO DA ANÁLISE

O presente parecer tem por finalidade analisar o Processo Administrativo nº 002/2025, referente à contratação de apresentação artística (Banda Sedutora), sob a ótica da legalidade, regularidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### II – ANÁLISE DO CHECKLIST DE CONTROLE INTERNO (ITEM 3)

#### 1. Publicação dos Atos

Verifica-se que os atos do processo foram devidamente publicados, conforme comprovação constante nas páginas 137 a 140 dos autos, atendendo ao princípio da publicidade.

**Conclusão:** Regular

#### 2. Segregação de Funções

Observa-se a adequada divisão de responsabilidades entre os setores envolvidos no processo, não havendo indícios de concentração indevida de funções.

**Conclusão:** Regular

#### 3. Fiscalização do Contrato

Consta expressamente na cláusula sexta do contrato a designação de fiscal e gestor do contrato, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021.

**Conclusão:** Regular

### III – ANÁLISE DO PROCESSO (ITEM 4)



## 1. Descrição do Processo

Trata-se de contratação direta de apresentação artística (Banda Sedutora), enquadrada como inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição inerente à contratação de artista específico.

## 2. Justificativa da Inexigibilidade

A contratação encontra-se devidamente fundamentada, considerando:

- natureza artística do objeto
- inviabilidade de competição
- exclusividade do empresário

Conforme verificado nos autos, consta **contrato de exclusividade na página 037**, documento essencial para validação da inexigibilidade.

**Conclusão:** Regular

**Risco:** BAIXO

## 3. Justificativa de Preço (Cachê artístico)

Verifica-se que a compatibilidade do valor contratado foi devidamente comprovada por meio de **notas fiscais referentes a contratações do mesmo artista por outras Prefeituras**, constantes nas páginas 32 a 36 dos autos.

Tal documentação evidencia:

- aderência ao valor praticado no mercado
- razoabilidade do cachê artístico
- atendimento ao requisito de justificativa de preço

**Conclusão:** Regular

**Risco:** BAIXO

## 4. Instrução Processual

O processo apresenta:

- Documento de Formalização da Demanda
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Parecer jurídico
- Comprovação de exclusividade



- Justificativa de preço
- Publicação dos atos

Atendendo aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

**Conclusão:** Regular

#### IV – RISCOS IDENTIFICADOS (VERSÃO FINAL)

Item	Classificação
Publicidade	Regular
Segregação de funções	Regular
Fiscalização contratual	Regular
Inexigibilidade	Regular
Justificativa de preço	Regular

#### V – RECOMENDAÇÕES

Não foram identificadas irregularidades relevantes, apenas recomendando-se a manutenção das boas práticas adotadas para processos futuros.

#### VI – CONCLUSÃO FINAL

O processo apresenta **regularidade integral quanto à sua instrução, publicidade, segregação de funções, fiscalização contratual, fundamentação da inexigibilidade e justificativa de preço**, estando devidamente respaldado por documentação comprobatória suficiente.

#### VII – PARECER

Diante do exposto, o Controle Interno opina pela:

**REGULARIDADE DO PROCESSO (RISCO BAIXO)**



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!



Documento Assinado Digitalmente por: EIKE HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA, ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9221e593-b4f4-4ee4-b8ed-7411d2ee56eb

**Belém de Maria/PE, 18 de março de 2025**



**Eike Henrique do Nascimento Silva**  
**Controle Interno**



## PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE 02/2025 – CONTROLE INTERNO

**Município:** Belém de Maria/PE

**Unidade:** Controle Interno

**Processo Analisado:** Processo Administrativo nº 057/2025

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 003/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em intertravado nas vias do Município de Belém de Maria/PE.

### I – DO OBJETO DA ANÁLISE

O presente parecer tem por finalidade analisar o Processo Administrativo nº 057/2025, sob a ótica da legalidade, regularidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### II – ANÁLISE DO CHECKLIST DE CONTROLE INTERNO (ITEM 3)

#### 1. Publicação do edital e dos atos subsequentes

Verifica-se que a publicidade do processo foi devidamente realizada em todas as fases essenciais, compreendendo:

- aviso de licitação (fase inicial)
- extrato de homologação
- extrato do contrato (fase final)

Tal prática atende plenamente ao princípio da publicidade e aos requisitos legais da Lei nº 14.133/2021.

**Conclusão:** Regular

#### 2. Segregação de funções

Constata-se a adequada divisão entre os setores envolvidos:

- Secretaria demandante
- equipe de planejamento
- setor financeiro
- agente de contratação

**Conclusão:** Regular



### 3. Fiscalização do contrato

Consta no contrato, já em sua parte inicial, a **designação da engenheira responsável pela fiscalização contratual**, além da previsão de atribuições no Termo de Referência.

**Conclusão:** Regular

### III – ANÁLISE DO PROCESSO (ITEM 4)

#### 1. Descrição do processo

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade concorrência eletrônica, destinado à contratação de empresa para execução de pavimentação em intertravado, com valor estimado de R\$ 380.773,94, vinculado a contrato de repasse federal.

#### 2. Controles existentes

O processo apresenta:

- Documento de Formalização da Demanda
- Previsão orçamentária
- Projeto Básico / Termo de Referência
- Definição de fiscalização contratual
- Fase externa devidamente realizada
- Publicidade completa dos atos
- Análise jurídica

**Conclusão:** Estrutura completa e adequada

#### 3. Riscos identificados

##### a) Folha-resumo do processo não integralmente preenchida

A capa do processo apresenta campos não preenchidos, o que não compromete a legalidade, mas pode dificultar a rastreabilidade documental.

##### b) Ausência de Plano de Contratações Anual (PCA)

Conforme indicado nos autos, não há PCA para o exercício de 2025, embora haja previsão orçamentária.

**Classificação geral:** RISCO BAIXO



#### 4. Controles mitigadores

- documentação técnica adequada
- dotação orçamentária formal
- condução regular do certame
- fiscalização contratual definida
- publicidade completa do processo

#### IV – RECOMENDAÇÕES

1. Aprimorar o preenchimento da folha-resumo do processo;
2. Implementar o Plano de Contratações Anual (PCA) nos exercícios seguintes.

#### V – CONCLUSÃO FINAL

O processo apresenta **regularidade integral quanto à publicidade, segregação de funções, instrução processual e fiscalização contratual**, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Os pontos identificados são meramente formais e não comprometem a legalidade da contratação.

#### VI – PARECER

Diante do exposto, o Controle Interno opina pela:

**REGULARIDADE DO PROCESSO (RISCO BAIXO)**

Belém de Maria/PE, 18 de março de 2025

---

**Eike Henrique do Nascimento Silva**  
Controle Interno



## PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE 03/2025 – CONTROLE INTERNO

**Município:** Belém de Maria/PE

**Unidade:** Controle Interno

**Processo Analisado:** Processo Administrativo nº 010/2025

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

**Objeto:** Contratação de serviços advocatícios especializados para recuperação de créditos do FUNDEB

### I – DO OBJETO DA ANÁLISE

O presente parecer tem por objetivo analisar, sob a ótica do controle interno, a regularidade do Processo Administrativo nº 010/2025, especialmente quanto à conformidade com a Lei nº 14.133/2021, aos princípios da administração pública e às boas práticas de governança e controle.

### II – ANÁLISE DO CHECKLIST DE CONTROLE INTERNO (ITEM 3)

#### 1. Publicação dos Atos

Verifica-se que os atos do processo foram devidamente publicados, conforme comprovação constante nas páginas 373 e 374 dos autos, atendendo ao princípio da publicidade.

**Conclusão:** Regular

#### 2. Segregação de Funções

Constata-se que houve adequada divisão de responsabilidades, tendo o setor demandante atuado exclusivamente nas fases de planejamento (identificação da necessidade) e fiscalização da execução contratual, sem participação nas etapas de análise documental, julgamento ou contratação.

**Conclusão:** Regular

#### 3. Fiscalização do Contrato

Não foi identificada, no Termo de Referência nem no instrumento contratual, a designação formal de fiscal e gestor do contrato.



Tal ausência compromete os mecanismos de controle da execução contratual, em desacordo com as boas práticas administrativas e com a Lei nº 14.133/2021.

**Conclusão:** Irregular

### III – ANÁLISE DO PROCESSO (ITEM 4)

#### 1. Descrição do Processo

Trata-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para recuperação de créditos do FUNDEB, estimados em aproximadamente R\$ 1.347.408,91

A remuneração foi estabelecida sob a forma **ad exitum**, limitada ao percentual de 20% sobre o benefício econômico obtido.

#### 2. Da Justificativa da Inexigibilidade

A contratação encontra-se devidamente fundamentada na notória especialização do contratado, comprovada por documentação constante nos autos, evidenciando experiência consolidada na atuação em demandas específicas de recuperação de créditos do FUNDEB.

Dessa forma, entende-se atendido o requisito legal da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

**Conclusão:** Regular

#### 3. Da Remuneração Contratual

O percentual de 20% (vinte por cento) sobre o êxito econômico encontra-se compatível com os parâmetros estabelecidos pela tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo prática usual no mercado jurídico.

Além disso, a modalidade **ad exitum** afasta custos iniciais para a Administração Pública.

**Conclusão:** Regular

#### 4. Dos Controles Existentes

Verifica-se que o processo apresenta:



- Regular instrução processual
- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Termo de Referência
- Justificativa da demanda
- Publicidade dos atos
- Segregação de funções
- Comprovação da especialização do contratado

## 5. Dos Riscos Identificados

Foi identificado o seguinte ponto de atenção:

- Ausência de designação formal de fiscal e gestor do contrato

Classificação do risco: **Médio**

## IV – RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se:

1. A designação formal de fiscal e gestor do contrato, por meio de ato administrativo próprio;
2. A formalização de mecanismos de acompanhamento da execução contratual, incluindo relatórios periódicos.

## V – CONCLUSÃO FINAL

Diante da análise realizada, conclui-se que o Processo Administrativo nº 010/2025 apresenta, de modo geral, **regularidade quanto à sua instrução, publicidade, segregação de funções e fundamentação da inexigibilidade**, bem como quanto à compatibilidade da remuneração contratual com os parâmetros de mercado.

Contudo, foi identificada **não conformidade quanto à ausência de designação formal de fiscal e gestor do contrato**, o que demanda providência imediata para o adequado acompanhamento da execução contratual.

## VI – PARECER

Diante do exposto, este Controle Interno opina pela:

**REGULARIDADE COM RESSALVA** do processo analisado, condicionada à adoção das medidas corretivas recomendadas.



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!



Documento Assinado Digitalmente por: EIKE HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA, ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9221e593-b4f4-4ee4-b8ed-7411d2ee56eb

**Belém de Maria/PE, 29 de dezembro de 2025**



**Eike Henrique do Nascimento Silva**  
**Controle Interno**